



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO - Processo Administrativo nº 3182/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022

Contratação de empresa especializada para troca de piso da Praça Ademar de Barros/ Jardim Público para piso intertravado, e adequação de uma estrutura já existente para PIT (posto de informações turísticas) no município de Itirapina/SP, conforme especificações técnicas anexas ao edital, através de Recurso Próprio e Estadual – Convenio nº 231/2019.

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), às oito horas e quarenta minutos (08h40min), a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal, para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência, designada no Decreto Municipal nº 3.889, de 02 de junho de 2022, juntado nos autos.

Quanto ao “credenciamento”: 1) **ANX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 08.740.070/0001-98, presente na sessão o senhor José Nilson de Araújo, portador do CPF: 084.330.828-17; 2) **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 43.784.981/0001-18, sem representante nesta sessão. Em ato contínuo, a Comissão rubricou os lacres, confirmando a inviolabilidade dos envelopes protocolados, na sequência os envelopes de habilitação foram abertos pela Presidente, que passou para exame, rubrica e manifestações quanto aos mesmos a todos os presentes. A documentação técnica foi analisada pela Eng.^a Isabella Vargas Ortiz Picazo Montanari, que verificou que as proponentes atendem ao edital. Foi verificado pela Comissão que as empresas **ANX CONSTRUTORA LTDA** e **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**, apresentaram todas as documentações exigidas em edital, sendo assim, julgam HABILITADAS.

O representante José Nilson de Araújo, se manifestou quanto a autenticidade da comprovação do vínculo profissional, no qual foi apresentado o contrato social da empresa ATITUDE ENGENHARIA LTDA, documento esse autenticado digitalmente. No caso não atenderia o item 10.3.2.3 do edital.

Diante do julgamento proferido, fica assegurado o direito de interposição de recurso nos termos e prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea “a”, c/c artigo 110, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **até o dia 19 de setembro de 2022**. Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para as respectivas empresas.

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Presidente

ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Membro da comissão

LAUREN DIAS CARACANHA
Membro da Comissão

ISABELLA VARGAS ORTIZ PICAZO MONTANAR
Membro/Engenheira Municipal

JOSÉ NILSON DE ARAUJO
ANX Construtora e Comércio LTDA